CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Denomina "PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO" o Plenário da Sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica denominado de "PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO" o Plenário da Sede da Câmara Municipal de Teixeira Soares do Estado do Paraná.

Art. 2.º Para os fins desta Resolução, o Plenário a que se dá denominação, consiste na área que compreende o local em que se situam as mesas e as cadeiras dos Vereadores e onde são realizadas as sessões da Câmara Municipal, sejam elas ordinárias, extraordinárias, solenes, comemorativas ou especiais.

Parágrafo único. No atual prédio da Sede da Câmara Municipal, situado na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, e para os fins desta Resolução, o Plenário consiste em uma área de 53,73 m2 (5.825 x 9.225), situada no primeiro e único andar do prédio, no salão complementado por um auditório composto por 41 cadeiras e mais especificamente no local elevado a 73 centímetros do piso natural, em que se situam as mesas e as cadeiras dos Vereadores, contendo ao seu lado uma rampa de acesso.

Art. 3.º Em eventual outro prédio para o qual a Sede da Câmara Municipal possa ser transferida, o local mencionado no *caput* do artigo 2.º preservará a mesma denominação, ou seja, continuará a ser denominado de "PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO".

Art. 4.º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a providenciar a inserção textual "PLENÁRIO ANTONIO ACORDI FILHO" e demais elementos textuais e não textuais, se entender necessário, assim como estabelecer o design gráfico desses elementos, em local devidamente adequado no recinto do ora denominado Plenário.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Gorte